

## MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES NA GESTÃO DA RESERVA ESPECIAL DO NIASSA

NHACHUNGUE, Francisco Gonçalves<sup>1</sup>.

*doi: <https://doi.org/10.17648/1678-0795.momentum-v20n20-368>*

### RESUMO

A participação das comunidades locais em ações de gestão das áreas de conservação constitui fator determinante para o sucesso dos objetivos almejados. Este artigo procura perceber os mecanismos adotados na Reserva Especial do Niassa visando à participação comunitária no processo de gestão dos recursos naturais, no distrito de Mecula. E, especificamente: i) caracterizar os mecanismos de participação comunitária na gestão de recursos naturais em áreas de conservação da biodiversidade; ii) descrever os conhecimentos das comunidades locais sobre os mecanismos da sua participação na gestão dos recursos naturais e; iii) sugerir medidas de garantia do desempenho dos mecanismos de participação das comunidades locais. Os resultados mostram que as comunidades participam na gestão através da sua inserção em comitês locais de gestão dos recursos naturais. E conclui-se que o funcionamento desses órgãos comunitários enfrenta enormes desafios para a sua eficiência e eficácia.

**Palavras-chave:** Mecanismos. Participação. Comunidades.

### ABSTRACT

The participation of local communities in management actions in conservation areas is a determining factor for the success of the desired objectives. This article seeks to understand the mechanisms adopted in the Niassa Special Reserve with a view to community participation in the process of managing natural resources in the district of Mecula, and, specifically: i) characterize the mechanisms of community participation in the management of natural resources in biodiversity conservation areas; ii) describe the knowledge of local communities about the mechanisms of their participation in the management of natural resources and; iii) suggest measures to guarantee the performance of local community participation mechanisms. The results show that communities participate in management through their participation in local committees for the management of natural resources. And it is concluded that the functioning of these community bodies faces enormous challenges for their efficiency and effectiveness.

**Keywords:** Mechanisms. Participation. Communities.

---

<sup>1</sup> Doutor em Energia e Meio Ambiente-Área de concentração de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Docente no Departamento de Geociências- Universidade Rovuma-Extensão de Niassa. Coordenador do GEAPAS (Grupo de Estudos em Avaliação da Percepção Ambiental e Social) [fnhachungue@unirovuma.ac.mz](mailto:fnhachungue@unirovuma.ac.mz)

*A meta acordada pelos governos do mundo em 2002, “atingir até 2010 uma redução significativa da taxa atual de perda de biodiversidade em níveis global, regional e nacional como uma contribuição para a diminuição da pobreza e para o benefício de toda a vida na Terra”, não foi alcançada.*  
(SCDB, 2010).

## INTRODUÇÃO

A Reserva Nacional do Niassa mudou de categoria para a Reserva Especial, através do Decreto nº 42/2020 de 16 de junho, que revoga o Decreto nº 81/99 de 16 de novembro.

Nas suas mais diversas abordagens, a participação das comunidades na gestão das áreas de conservação da biodiversidade revela-se importante na garantia da realização das suas expectativas e aspirações de desenvolvimento. A ênfase da participação consiste em permitir que as pessoas se expressem das mais diversas formas no processo de desenvolvimento em tomada de decisões, tanto no conhecimento quanto no acesso aos recursos e outros benefícios provenientes desse processo (LOBO,s/d.). A participação significa que as pessoas que vivem juntas em comunidade, de forma coesa e organizada, planifiquem e executem atividades quotidianas de desenvolvimento com base em recursos locais e, de igual modo, assumam a responsabilidade pelas suas próprias decisões.

A motivação para esta pesquisa assenta-se no pressuposto de que o estímulo à participação comunitária local na tomada de decisões que influenciem as suas vidas hoje, com efeitos no futuro, constitui fator importante para reduzir os efeitos dos conflitos socioambientais decorrentes da coexistência entre as comunidades locais e a vida selvagem.

Nas localidades de Mussoma e Mecula-Sede é recorrente a informação sobre os ataques a pessoas por animais bravios que, na procura de alimentos e fontes de água, acabam invadindo as áreas habitacionais. Dentre as mais diversas formas de autodefesa e proteção dos seus campos agrícolas, as comunidades recorrem a técnicas de armadilhas aos animais, mostrando-se como estratégias inapropriadas para a vida selvagem e comprometendo os esforços de conservação.

Por outro lado, assumindo que a alínea c) do artigo 10 da Resolução nº 2/94 de 24 de agosto recomenda “proteger e encorajar o uso habitual dos recursos biológicos em conformidade com as práticas culturais tradicionais que sejam compatíveis com as exigências da conservação e da utilização sustentável”, a criação de comitês de gestão dos recursos naturais é um dos mecanismos essenciais adotados pelas autoridades administrativas e gestoras da Reserva.

O tema enquadra-se na linha de pesquisa e extensão nº 4: “estudos de percepção ambiental e social” do Grupo de Estudos em Avaliação da Percepção Ambiental e Social (GEAPAS)<sup>2</sup>, do Departamento de Geociências da Universidade Rovuma – Extensão de Niassa.

A pesquisa traz algumas reflexões sobre os mecanismos de participação das comunidades locais em processos de conservação da biodiversidade, com enfoque para os comitês de gestão de recursos naturais criados em Mussoma e Mecula-Sede.

A presente pesquisa foi realizada em 2019 nas localidades de Mussoma, Mecula-Sede e Mbatamila, envolvendo as autoridades locais em cada um dos pontos, com os objetivos que a seguir se apresentam.

## OBJETIVOS

A pesquisa objetivou perceber os mecanismos adotados na Reserva Especial do Niassa visando à participação comunitária no processo de gestão dos recursos naturais, no distrito de Mecula. Este distrito é integralmente ocupado pela Reserva e alberga a máquina administrativa daquela área de conservação. Especificamente a pesquisa consistiu em: i) caracterizar os mecanismos de participação comunitária na gestão de recursos naturais em áreas de conservação da biodiversidade; ii) descrever os conhecimentos das comunidades locais sobre os mecanismos da sua participação na gestão dos recursos naturais e; iii) sugerir medidas de garantia do desempenho dos mecanismos de participação das comunidades locais.

## 1 REFERENCIAL TEÓRICO

Este tópico discute os conceitos fundamentais do tema, os objetivos e mecanismos da participação comunitária e a composição dos órgãos de gestão comunitária dos recursos naturais em áreas de conservação da biodiversidade.

A palavra participação provém do latim *participatio* (ABBAGNANO, 2007), que significa dar parte a, avisar, comunicar, ter ou tomar parte, ter natureza ou qualidades comuns a algum indivíduo. A participação é o ato ou efeito de participar, aviso, parte, comunicação (DICIONÁRIO MODERNO DA LÍNGUA PORTUGUESA, n.d.).

Para Paul (1987), a participação comunitária é um processo ativo através do qual grupo de beneficiários influenciam a direção e execução de um projecto de desenvolvimento visando a melhorar seu bem-estar em termos de renda, crescimento pessoal, autoconfiança ou outros valores que eles apreciam.

---

<sup>1</sup> O GEAPAS foi criado em maio do ano 2021 e é constituído por docentes, estudantes e outros pesquisadores da Universidade Rovuma – Extensão de Niassa e das suas congêneres.

O termo participação é polissêmico e, por isso, aplicável em diferentes contextos. O contexto reproduzido neste trabalho considera participação o envolvimento das pessoas beneficiárias de determinadas ações conservacionistas, na qualidade de atores imprescindíveis em toda a cadeia de desenvolvimento do processo de conservação, como arguem Craig e Mayo (1995) ao olhar para a participação e capacitação da comunidade como uma estratégia promotora de desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas, igualdade de oportunidades e justiça social.

A participação comunitária ocorre quando as pessoas agem em conjunto e decidem sobre questões que podem ser melhor resolvidas em grupos, de modo a criar confiança, compromisso, aprendizagem e partilha de custos (PAUL, 1987; CRAIG e MAYO, 1995).

A participação das comunidades visa ao alcance de certos objetivos, entre os que se apresentam a seguir.

### **1.1 Objetivos da participação comunitária**

De acordo com Paul (1987), a participação comunitária deve ser vista como um processo e não resultado, pelo que deve observar alguns dos seguintes objetivos:

- i) Empoderar as comunidades locais: olhar para o desenvolvimento como uma repartição equitativa do poder e elevação do nível de consciência política das pessoas, como foco aos grupos desfavorecidos. Um projeto de desenvolvimento deve ser visto como meio de capacitar as pessoas para que elas possam iniciar ações por conta própria e, assim, influenciar os processos e resultados do desenvolvimento.
- ii) Capacitar os beneficiários em relação ao projeto: a capacitação das comunidades locais habilita-as a desempenhar um papel ativo no compartilhamento das tarefas, responsabilidades operacionais, monitoramento e garantia da sustentabilidade do projeto associada a possibilidades de aumento de financiamentos, face ao crescente número de beneficiários envolvidos.
- iii) Aumentar a eficácia do projeto: a participação comunitária melhora a eficácia do projeto na medida em que os beneficiários envolvidos contribuem para o desenho, implementação e correspondência dos serviços do projeto.
- iv) Garantir a partilha dos custos do projeto: a partilha dos custos do projeto entre os beneficiários pode efetivar-se através de trabalho, dinheiro ou comprometimento coletivo da manutenção do projeto.
- v) Melhorar a eficiência do projeto: a participação comunitária permite a celebração de acordos de cooperação e interação entre os beneficiários e entre eles com as agências/organizações

implementadoras do projeto, de tal forma que se reduzam atrasos na prestação dos serviços com efeitos na minimização dos custos gerais do projeto.

Dentre os princípios estabelecidos na Declaração do Rio de Janeiro, em junho de 1992, consta que:

Os povos indígenas e suas comunidades locais desempenham um papel fundamental na ordenação do meio ambiente e no desenvolvimento devido a seus conhecimentos e práticas tradicionais. Os Estados deveriam reconhecer e prestar o apoio devido a sua identidade, cultura e interesses e velar pelos que participarão efetivamente na obtenção do desenvolvimento sustentável (DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, Princípio nº 22, 1992).

Assim, além dos objetivos acima arrolados e cumprindo com esse Princípio, o estudo de Li (2006) sugere que a participação das comunidades locais na tomada de decisões garante a distribuição justa e equitativa dos benefícios, no caso de turismo, mas observou também que a provisão dos direitos de propriedade dos recursos, o estágio de desenvolvimento do turismo e as restrições culturais são fatores que se mostram importantes em processos de desenvolvimento que envolvam comunidades.

Num contexto mais voltado à conservação da biodiversidade, Kotsakis (2009) relembra que as questões de reconhecimento do papel das comunidades locais, como parceiros cruciais na gestão ambiental, através do seu conhecimento ecológico significativo, remontam de algum tempo atrás, fato que leva à consideração do seu envolvimento efetivo, de modo a promover a conservação e uso sustentável da biodiversidade. Existem diferentes mecanismos de participação das comunidades locais em processos de conservação da biodiversidade e gestão dos recursos naturais. De acordo com o Secretariado da Convenção sobre a Diversidade Biológica (2010, p.87),

Não podemos continuar a ver a perda contínua de biodiversidade como uma questão separada das preocupações centrais da sociedade: combater a pobreza, melhorar a saúde, a prosperidade e a segurança das gerações presentes e futuras, e lidar com as mudanças climáticas.

Face a esse posicionamento, vários têm sido os mecanismos que os Estados implementam para a superação dos fracassos da meta da conservação da biodiversidade estabelecida até 2010 que passam, necessariamente pela conjugação de sinergias ao nível local, nacional e global. O artigo 30 da Lei nº 20/97 de 1 de outubro – Lei do Ambiente – recomenda a participação das comunidades locais, de modo a garantir a utilização adequada dos seus conhecimentos e recursos humanos na gestão dos recursos nas áreas de conservação.

## 1.2 Mecanismos de participação

Existe uma variedade de mecanismos para reduzir a perda da biodiversidade, entre os quais o envolvimento das comunidades locais ocupa um lugar de destaque. Beale *et al.* (2013) elencam alguns fatores de insucesso nas áreas de conservação da biodiversidade na África, entre os quais: as relações públicas ruins, falta de zonas de amortecimento de uso do solo compatível, falhas na conservação dos corredores migratórios e de dispersão, proteção inadequada das bacias hidrográficas, legislação inadequada, planejamento rodoviário inadequado e interação profissional-ciência inadequada.

Calfucura (2018) reconhece a pertinência da harmonia das estratégias de atuação das diferentes organizações formais e informais, na definição de quem controla os recursos, quem os gerencia, como se resolvem os conflitos locais e como tem sido a partilha dos custos e benefícios da conservação nessas áreas. Nessas estratégias, é importante i) a integração dos objetivos de conservação e subsistência; ii) fornecer benefícios econômicos e de desenvolvimento em troca da conservação e; iii) proporcionar às comunidades locais o controle sobre seus recursos naturais. O nº 3 do artigo 31 da Lei 10/99 de 12 de julho recomenda que a gestão deve assegurar a participação das comunidades locais na exploração dos recursos florestais e faunísticos e nos benefícios gerados pela sua utilização. Portanto, a legislação moçambicana do ambiente, de florestas e fauna bravia e demais leis recomenda a participação comunitária através de órgãos designados por Conselhos de gestão de recursos naturais.

## 1.3 Conselhos locais de gestão participativa

Os Conselhos Locais de Gestão Participativa (COGEPs) foram criados pela Lei nº 10/99 de 12 de julho, que cria os Conselhos Locais de Gestão de Recursos, constituídos por representantes das comunidades locais, do setor privado, das associações e das autoridades locais do Estado, com o papel de garantir a proteção, conservação e promoção do uso sustentável dos recursos florestais e faunísticos (artigo 31).

Os COGEPs<sup>3</sup> envolvem pessoas coletivas de direito privado, com personalidade jurídica própria e independentes da dos seus associados (artigo 96 do Decreto nº 12/2002 de 6 de junho), portanto os COGEPs são órgãos consultivos da Administração da Área de Conservação (artigo 46 do Decreto nº 89/2017 de 29 de dezembro).

---

<sup>2</sup> Também chamados por Conselhos Locais de Gestão dos recursos florestais e faunísticos.

O Decreto nº 12/2002 de 6 de junho regulamenta o funcionamento dos Conselhos de Gestão de Recursos Florestais e Faunísticos. No seu artigo 95, o mesmo Decreto apresenta a constituição dos conselhos de gestão, a saber: representantes das comunidades locais, pessoas singulares ou coletivas com atividades ligadas aos recursos florestais e faunísticos, associações ou organizações não governamentais ligadas aos recursos florestais e faunísticos ou ao desenvolvimento comunitário local e o Estado (artigo 46 do Decreto nº 89/2017 de 29 de dezembro).

Os COGEPs zelam pelos procedimentos sobre os pedidos de exploração dos recursos florestais e faunísticos, o desenvolvimento de ações para que a exploração sustentável dos recursos florestais e faunísticos contribua para a elevação do nível de vida dos membros das comunidades locais, entre outras atribuições, conforme o artigo 97 do Decreto ora citado.

#### **1.4 Composição dos COGEPs na Reserva Especial do Niassa**

De acordo com o artigo 46 do Decreto nº 89/2017 de 29 de dezembro e com o Diploma Ministerial nº 151/2021 de 2 de dezembro, os Conselhos de Gestão Participativa dos recursos florestais e faunísticos têm a seguinte composição: Administrador da Reserva; Administradores dos Distritos de Sanga, Mavago, Muembe, Majune, Marrupa, Mecula, Mueda, Montepuez; 3 Representantes dos Comitês de Gestão de Recursos Naturais dos Distritos de Mueda, Mecula e Mavago; 1 Representante do Comitê de Pesca de Lugenda; 3 Representantes do Setor Privado – 1 membro do Conselho Empresarial Provincial de Niassa, 2 Operadores da Reserva ligados ao turismo contemplativo e turismo cinegético respectivamente; 3 Organizações Sociais – 1 Delegado Provincial do Conselho Nacional de Juventude do Niassa, 1 representante do Fórum das Organizações Não Governamentais do Niassa, 1 Representante do Fórum das Organizações Não Governamentais de Cabo Delgado; 2 Especialistas – 1 Representante da Universidade Católica de Moçambique – Faculdade de Gestão de Recursos Florestais, 1 Representante da Uni Lúrio – Faculdade de Agronomia e Gestão de Fauna; Chefe da Repartição de Conservação, Turismo e Desenvolvimento Comunitário e o Chefe de Repartição de Proteção e Fiscalização da Reserva.

#### **1.5 Comitês de Gestão dos Recursos Naturais**

Os Comitês de Gestão de Recursos Naturais (CGRNs) são órgãos de base que fazem a gestão direta dos recursos naturais, junto das comunidades locais. Os Comitês de Gestão de Recursos Naturais são representados, nos COGEPs, por membros indicados entre seus pares, por um período de 3 anos, não renováveis, sendo os respectivos nomes e identidades

comunicados ao Administrador da Área de Conservação pela localidade ou povoação. “Enquanto não houver indicação dos novos representantes dos comitês de gestão dos recursos naturais, mantêm-se em exercício os que estiverem a exercer o mandato” (nº 2 do artigo 49 do Decreto nº 89/2017 de 29 de dezembro).

A composição e funcionamento dos comitês de gestão ainda estão aquém da sua eficiência e eficácia, desde os critérios da sua formação, comumente obscuros, como os seus membros são selecionados nas comunidades e como é que participam nos COGEPs e ainda o exercício das suas atribuições é ofusco.

Na sua pesquisa sobre a participação dos camponeses nos CGRNs em Palma e Mocimboa da Praia, Adam, Klaey e Affentranger (2009, p. 22) apuraram que a formação dos comitês de gestão:

[...] parece ter sido de uma forma democrática. Os membros foram escolhidos numa reunião da aldeia. Foi divulgada a Lei de Florestas e Fauna Bravia e a legislação sobre os CGRC. O papel a desempenhar pelos CGRC<sup>4</sup> na manutenção e defesa dos recursos foi sublinhado. A necessidade de controlo das queimadas, dos furtivos e mesmo dos concessionários foi mencionada. Os CGRC receberam uma formação e treino inicial mas que nunca chegou a ser repetido. Não foram feitas ações de monitoria e seguimento. Até 2007- 2008 a maior queixa e razão evocada para o seu não funcionamento dos CGRC era que não recebiam os 20 por cento dos impostos pagos pela concessionária. O pagamento dos 20 por cento não melhorou a eficiência e eficácia dos Comitês de Gestão dos Recursos Naturais. Os membros dos CGRC com quem falamos têm claramente a ideia de que a sua tarefa é fiscalizar a região, impedir as atividades não licenciadas, coordenar com o concessionário e com as autoridades locais, da aldeia, do posto, do distrito e com a província a utilização da floresta para que seja uma atividade sustentável e que sejam respeitadas as leis e o plano de manejo da concessão. A concretização das suas tarefas pelos CGRC não é feita de uma forma sistemática. Só realizam atividades se vão obter algum benefício direto e imediato.

De fato, uma das preocupações comuns e prementes em muitas áreas de conservação que envolvem comunidades na sua gestão é o benefício dos 20% da exploração dos produtos florestais e faunísticos pelos operadores locais, à luz da lei: “Vinte por cento de qualquer taxa de exploração florestal ou faunística destina-se ao benefício das comunidades locais da área onde foram extraídos os recursos” (nº 1 do artigo 102 do Decreto no 12/2002 de 6 de junho).

O desconforto dos membros dos comitês de gestão dos recursos naturais tem efeito multiplicador ao nível das comunidades de base. Como defendem Beale *et al.* (2013), as fracas relações públicas atizam os confrontos opondo as comunidades locais e a vida selvagem, resultando no aumento de atividades ilegais em áreas de conservação e em zonas adjacentes. A seguir apresenta-se a metodologia aplicada nesta pesquisa.

---

<sup>3</sup> Comitês de Gestão dos Recursos Comunitários.

## 2 METODOLOGIA

As observações sistemáticas de campo iniciaram no ano de 2016, tendo sido mais objetivas em 2017 e 2019. A pesquisa é de natureza qualitativa – etnográfica (QUIVY e CAMPENHOUDT, 1998; GOLDENBERG, 2004). Envolveu a análise de materiais bibliográficos e documentais relevantes ao tema em questão e recorreu-se também ao trabalho de campo. Os levantamentos de campo foram feitos através de entrevistas semiestruturadas (MARCONI e LAKATOS, 2003), envolvendo os membros dos comitês de gestão de recursos naturais das localidades de Mussoma e Mecula-Sede, no distrito de Mecula. Além desses grupos, foram igualmente abarcadas outras sensibilidades sociais, tais como professores, alunos, funcionários da administração local e camponeses. Os dados foram analisados mediante análise de conteúdo e discurso (BARDIN, 1977), tendo contado com o apoio de ferramenta informática Excel.

A amostra da pesquisa foi calculada com base nos dados do Instituto Nacional de Estatística [INE] (2009)<sup>5</sup>, a partir dos quais observou-se que em ambas as localidades, Lugenda e Mecula-Sede, a população com o mínimo de 15 anos de idade é de 5.400 habitantes. Esse universo está assim distribuído: 1.643 habitantes em Lugenda (Mussoma) e 3.757 habitantes em Mecula-Sede.

A amostra foi casual estratificada e, de acordo com Paes de Barros e Lehfeld (1994, p. 40), neste tipo de amostra,

[...] a população é cadastrada e dividida formando os estratos baseados num determinado critério ou atributos dos indivíduos como sexo, idade, etnia, profissão, etc, obtém-se posteriormente, uma amostra aleatória simples de cada estrato. Essas subamostras são reunidas para então formar a amostra propriamente dita.

Deste modo, foram criados os seguintes estratos ou categorias: autoridades locais, professores, camponeses, funcionários públicos e alunos. Recorreu-se à fórmula de cálculo da amostra abaixo indicada, que resultou na amostra de 73 habitantes nas duas localidades.

Assim, a amostra foi calculada com base na fórmula:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

Sendo:

n - tamanho da amostra que se pretende obter

N - população ou universo já conhecido

Z - variável normal padronizada associada ao nível de confiança

p - verdadeira probabilidade do evento

---

<sup>4</sup>Os dados do INE (2009) utilizados nesta pesquisa foram em atualização do III senso populacional de 2007. Não se utilizaram dados do último senso populacional em Moçambique visto que até o mês em que se realizou esta pesquisa, os dados atualizados do INE (2017) ainda não estavam disponíveis.

e - erro amostral<sup>6</sup>.

## 2.1 A Ex-Reserva Nacional do Niassa

A extinta Reserva Nacional do Niassa (RNN), atualmente Reserva Especial, com uma superfície de 42.400 km<sup>2</sup> (SRN [SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA RESERVA DO NIASSA], 2006; SNOOK *et al.*, 2016 e CRAIG, 2009) incluindo a zona-tampão, constitui o mais significativo e extenso patrimônio nacional, ocupando cerca de 1/3 dos 11.5000 km<sup>2</sup> da rede de áreas de conservação ou protegidas declaradas em Moçambique (BRANCH, RODEL & MARAIS, 2005). Geograficamente, a Reserva localiza-se entre os paralelos 12° 38'48.67''S e 11° 27'05.83'' S e os meridianos 36° 25'21.16'' E e 38° 30'23.74''E (RIBEIRO *et al.*, 2008; SRN, 2006). Vide a figura 1.

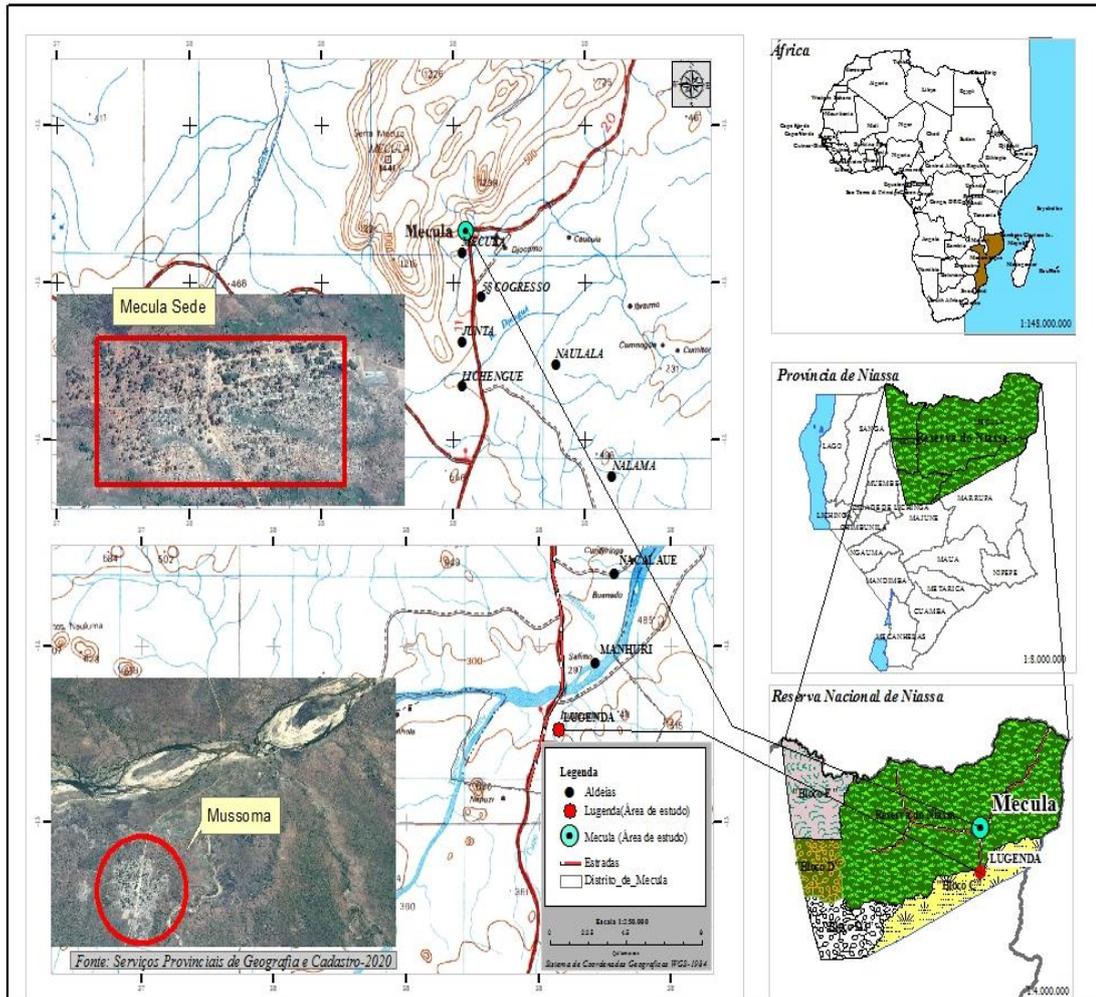
Na sua grande maioria, a Reserva localiza-se a noroeste da Província do Niassa, onde ocupa cerca de 1/3 do território provincial, ocupando os distritos de Mecula (100% do território), Mavago (98%), Sanga (19%), Muembe (9%), Majune (25%) e Marrupa (25%), estendendo-se até a vizinha província de Cabo Delgado, nos distritos de Mueda (22%) e Montepuez (14%) (SRN, 2006; MOÇAMBIQUE, 2020a, 2021b). A Norte limita-se com o rio Rovuma; a Sul estabelece limites com os distritos de Majune e Marrupa; a Este os distritos de Mueda e Montepuez (Província de Cabo Delgado) e; a Oeste os distritos de Sanga e Muembe. A RNN é a mais extensa área de conservação da biodiversidade em Moçambique e uma das maiores na África (ALLAN *et al.*, 2017). Essa área faz parte de um projeto de Área de Conservação Transfronteiriça que se juntaria com a Reserva de Caça de *Selous* (mais de 50.000 km<sup>2</sup>), situada no sudeste da Tanzânia, mediante o chamado Corredor de Vida Selvagem *Selous-Niassa*.

## 2.2 Localidades de Lugenda e Mecusa-Sede

A localidade de Lugenda tem como sede o povoado de Mussoma, onde foi realizada esta pesquisa. O povoado de Mussoma é parte da Unidade de Gestão L7, mais conhecida por Luwire, portanto ao longo da Estrada Regional (ER) 535, que liga os distritos de Marrupa e Mecula, no sentido Sul-Norte, entre o primeiro posto de fiscalização (Mabeco) e a ponte sobre o rio Lugenda. A figura 1 ilustra as áreas abrangidas pela pesquisa.

---

<sup>5</sup> Erro amostral é a diferença entre o valor estimado pela pesquisa e o verdadeiro valor. Geralmente esse valor tem sido de 5% e é estimado pelo próprio pesquisador.



**Figura 1 – Localização geográfica das áreas estudadas.**

Fonte: Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro de Niassa (2020).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 Entrevistas em Mussoma e Mecula-Sede

Das entrevistas em ambas as localidades, os homens foram mais representativos (85%) do que as mulheres (15%). Em Mussoma, nenhuma mulher-autoridade local participou da pesquisa, assim como camponeses, funcionários públicos e alunos. Em Mecula-Sede as mulheres notabilizaram-se em todos os estratos sociais (Figura 2).

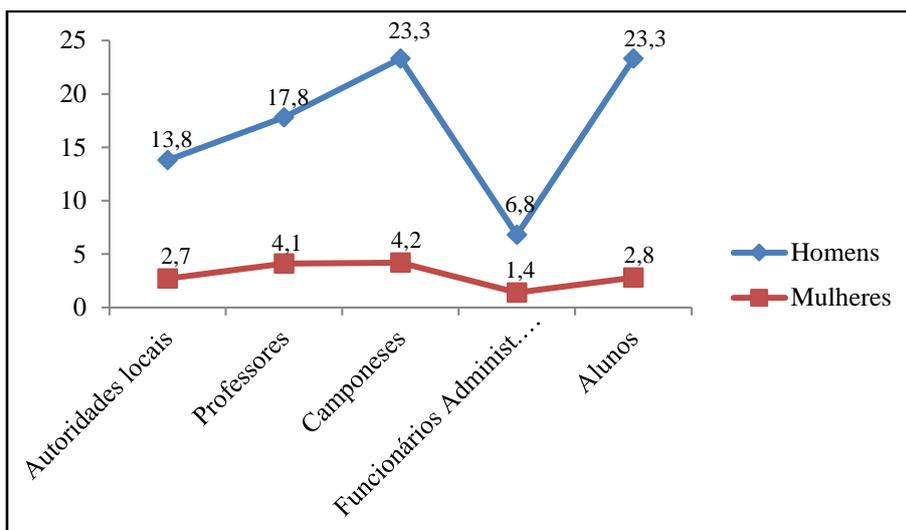


Figura 2 – Amostra da localidade de Mussoma.

As figuras 3, 4, 5 e 6 atestam os momentos de entrevista ao membro do CGRN, professores, camponeses e alunos.



Figura 3 – Entrevista ao membro do CGRN em Mussoma.

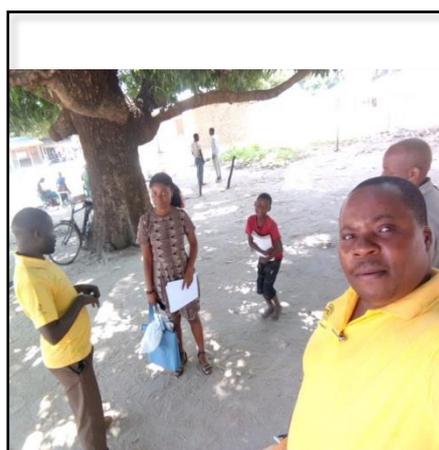


Figura 1 – Entrevista aos professores em Mussoma.



Figura 5 – Camponeses de Mecula-Sede.



Figura 62 – Alunos de Mecula-Sede.

### 3.2 Conhecimento dos mecanismos de participação comunitária na gestão

Os participantes da pesquisa detêm o conhecimento de existência de Conselhos de Gestão dos Recursos Florestais e Faunísticos (COGEPs) (57,5% dos entrevistados), 27,4% conhecem os Comitês de Gestão dos Recursos Naturais (CGRNs), enquanto os conselhos comunitários de pesca foram mencionados em Mussoma por 11% dos entrevistados e, finalmente, as Associações Sociais predominam em Mecula-Sede (Figura 7).

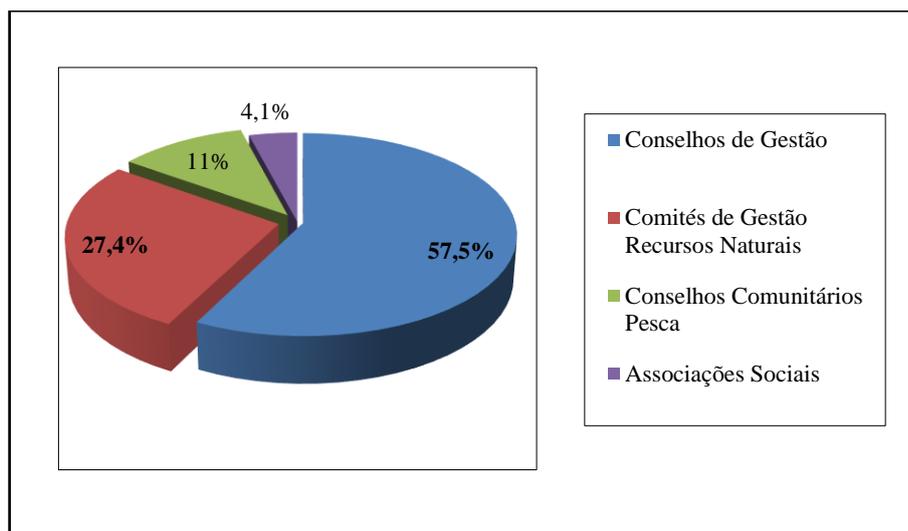


Figura 7 – Conhecimento acerca dos mecanismos de participação comunitária na gestão da REN.

### 3.3 Os Comitês de Gestão de Recursos Naturais na REN

Nas duas localidades os entrevistados afirmaram que existem os Comitês de Gestão (CG) criados pela Administração da Reserva, porém o processo de seleção dos membros desses comitês não é claro e nem é representativo. Sabe-se que o mandato dos membros dos comitês de gestão é de 2 (dois) anos renováveis, porém há percepção de que “...de dois em dois anos são as mesmas pessoas que estão lá nos comitês...e eles dividem o dinheiro entre eles...” (Entrevistas em Mussoma, 2019).

O dinheiro a que os entrevistados se referem são os 20% da taxa de exploração dos recursos florestais ou faunísticos, a serem destinados ao benefício das comunidades da área onde tenham sido extraídos tais recursos, à luz do nº 1 do artigo 102, do Decreto nº 12/2002 de 6 de junho.

A Administração da Reserva é que conduz o processo de criação e capacitação dos membros dos comitês, “...mas para nós, nesse processo não há transparência... e não há estatutos de funcionamento dos comitês” (Depoimentos em Mussoma e Mecula-Sede, 2019).

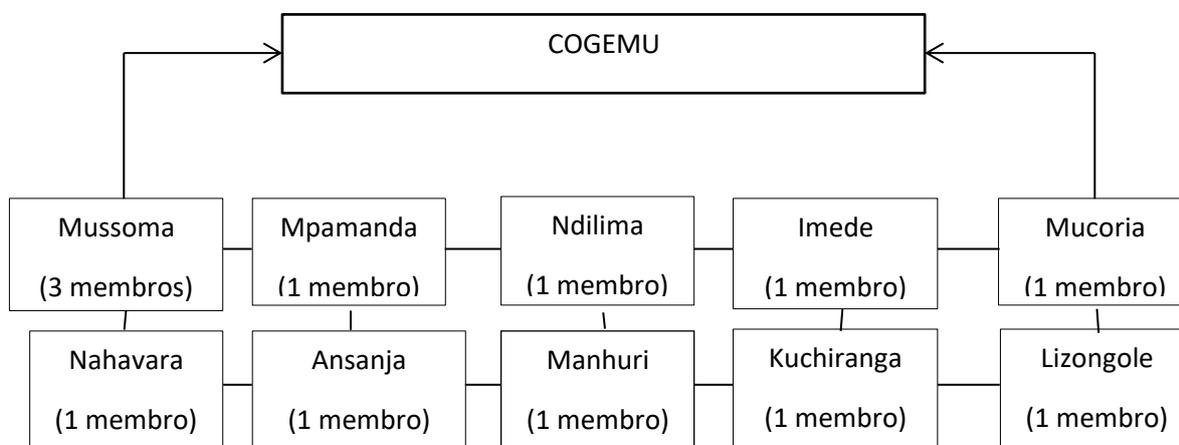
De acordo com Calfucura (2018), a participação é a chave de sucesso no processo de conservação da biodiversidade baseada na comunidade porque produz regras de conservação

efetiva através da incorporação do conhecimento dos usuários dos recursos locais e, por via disso, as instituições gestoras dessas áreas devem considerar a equidade no acesso aos recursos, na tomada de decisões e nos benefícios.

Uma das principais condições de sucesso de uma iniciativa comunitária é a necessidade de restituir os recursos para a comunidade. Devolver os recursos para a comunidade pode aumentar o seu poder de controlo sobre os mesmos, evitando que indivíduos de fora da comunidade façam o seu uso sem que esta se beneficie (SITOE, GUEDES e SITOE, 2007).

Na Reserva Especial do Niassa existem 4 Comitês de Gestão de Recursos Naturais (CGRNs) correspondentes aos 4 regulados do distrito de Mecula.

O Comitê de Gestão de Recursos Naturais de Mussoma (COGEMU) pertence ao regulado de Mussoma em Lugenda. É composto por 12 membros designados ao nível dos povoados que compreendem a localidade, conforme a figura 8. Em cada um dos 10 povoados foi eleito um membro residente para compor o COGEMU, à exceção de Mussoma, com mais 4 membros, dada a sua maior extensão territorial. A direção do Comitê é garantida por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

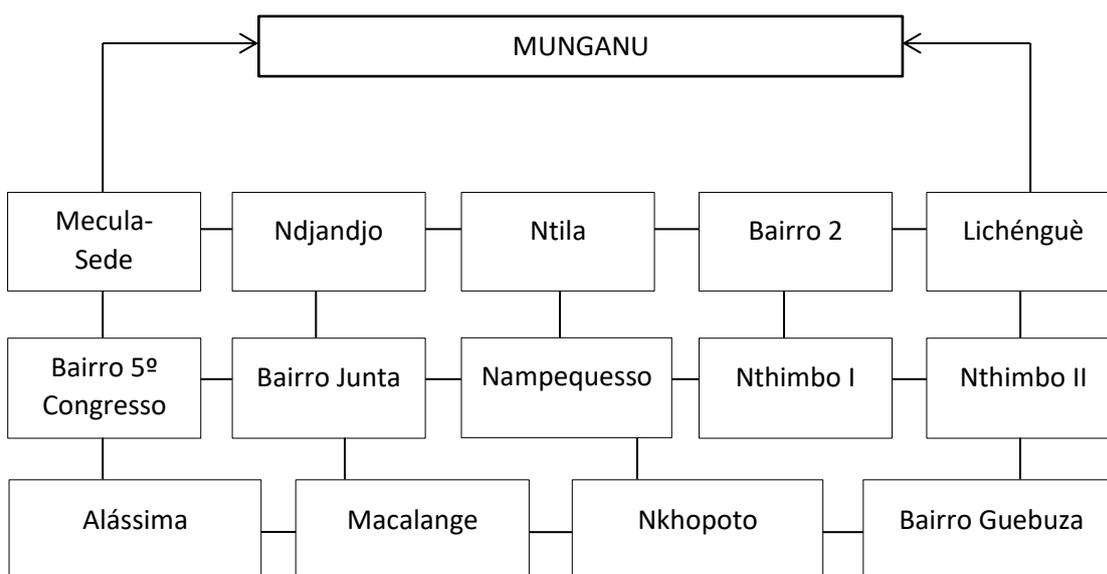


**Figura 8 – Composição do Comitê de Gestão de Recursos Naturais de Mussoma.**

Fonte: Dados colhidos durante a entrevista com alguns membros do COGEMU em Mussoma, 2019.

Em Mecula-Sede foi criado o Comitê de Gestão de Recursos Naturais, designado por MUNGANU<sup>7</sup>, pertencente ao Regulado Nanguári. Esse Comitê compreende 14 povoados e bairros indicados na figura 9.

<sup>6</sup> MUNGANU, na língua vernacular local, significa comunhão, unidade, entendimento.



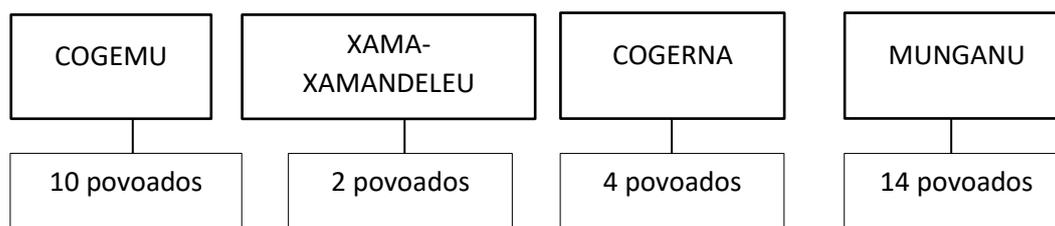
**Figura 93 – Composição do Comitê de Gestão de Recursos Naturais de MUNGANU.**

Fonte: (Membros do CGRN – MUNGANU, 2019).

O terceiro Comitê de Gestão pertence ao regulado de Kandulo no Posto Administrativo de Matondovela. Esse Comitê designa-se por Xama-Xamandeleu e compreende apenas 2 povoados (Matondovela e Chamba).

O quarto Comitê é COGERNA (Comitê de Gestão de Recursos Naturais de Naulala), pertencente ao regulado de Nantuego, na localidade de Naulala (em Gomba). O COGERNA compreende os povoados de Naulala 1, Naulala 2, Nnalama e Gomba (Depoimentos dos membros do COGERNA, 2019).

A composição dos comitês dos recursos naturais é resumida na figura 10.



**Figura 10 – Resumo da composição dos CGRN por povoados/regulados.**

Fonte: (Membros dos CGR, 2019).

A criação dos Comitês de Gestão dos Recursos Naturais é uma das estratégias adotadas visando à participação efetiva das comunidades locais, todavia é importante perceber como é que esses comitês funcionam, como tem sido a articulação de informação entre os comitês e destes com a administração da Reserva e outros intervenientes na gestão. Entretanto, este aspecto não constituiu objeto desta pesquisa.

Para Siteo, Guedes e Siteo (2007), as próprias comunidades devem definir adequadamente as questões organizativas e administrativas para garantir um manejo democrático, participativo e transparente dos recursos administrados comunitariamente, e as ONGs têm um papel preponderante na definição do seu papel e de se limitarem apenas no apoio e fortalecimento das comunidades, em uma perspectiva transitória para que estas venham posteriormente a assumir autonomamente este papel.

### **3.4 Medidas para assegurar o desempenho dos Conselhos e Comitês de Gestão dos Recursos Naturais**

Na ótica dos entrevistados, os Conselhos e Comitês de Gestão dos Recursos Naturais devem influenciar a provisão de meios de apoios ao desenvolvimento local, especificamente: desenvolver projetos de criação de animais; delimitar e vedar os campos de cultivo das comunidades, evitando o contato com os animais selvagens; incentivar os cultivos em blocos; aumentar o número de fiscais para reduzir a caça furtiva e garimpo ilegal; promoção de campanhas de sensibilização sobre os procedimentos de viver na Reserva; construir infraestruturas sociais (escolas, hospitais); indenizar as pessoas lesadas pelo conflito homem-fauna bravia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A gestão participativa dos recursos naturais na Reserva procede-se através do envolvimento de alguns membros das comunidades locais em comitês de gestão de recursos naturais, tais como comitês de pesca, de florestas e fauna, sendo que todos prestam contas aos conselhos locais de gestão de recursos naturais.

As comunidades locais têm conhecimento sobre a existência de comitês de gestão, tanto em Mussoma como em Mecula, porém há a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de articulação entre a população de base e a liderança da Reserva.

A eficiência comunicativa e o atendimento às necessidades básicas entre os diferentes atores envolvidos na gestão dos recursos na Reserva é um dos mecanismos de garantia do desempenho da participação das comunidades locais.

É necessária a promoção de oportunidades de capacitação dos comitês de gestão de recursos, em diversas matérias de seu funcionamento, comunicação interna, bem como em matérias de desenho de projetos de financiamento com vista à implementação de atividades de rendimento alternativas às que exigem o contato direto com o campo.

É importante realizar mais pesquisas com vista a apurar os mecanismos de seleção dos membros dos comitês, a sua eficiência e eficácia de funcionamento e as formas de um melhor envolvimento nos processos de gestão da Reserva Especial do Niassa.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Edição revista e ampliada. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ADAM, Yussuf; KLAHEY, Andreas; AFFENTRANGER, Lukas. “Se querem que façamos algo pela floresta tem que nos pagar”: As lógicas da participação dos camponeses nos Comitês de Gestão dos Recursos Naturais nos distritos de Palma e Mocímboa da Praia em 2009- **Relatório do trabalho de campo em Namiune, Nkongu e 5º Congresso**. Maputo, 2010.

ALLAN, James R.; GROSSMAN, Falk; CRAIG, Rob; NELSON, Alastair; MAINA, Joseph; FLOWER, Kathleen; BAMPTON, James; DEFFONTAINES, Jean-Baptiste; MIGUEL, Cornelio; ARAQUECHANDE, Baldeu; WATSON, James E. M. Patterns of forest loss in one of Africa’s last remaining wilderness areas: Niassa National Reserve (Northern of Mozambique). Vol. 23.2. **Parks**. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 70. ed., São Paulo: Persona, 1977.

BEALE, Colin M.; RENSBERG, Sue van; BOND, WILLIAM, J.; COUGHENOUR, Mike; FYNN, Richard; GAYLARD, Angela; GRANT, Rina; HARRIS, Brian; JONES, Trevor; MDUMA, Simon; OWEN-SMITH, Norman; SINCLAIR, Anthony R. E. Ten lessons for the conservation of African Savannah ecosystems. **Elsevier- Biological Conservation**. p. 224-232, 2013.

BRANCH, William R.; RODEL, Mark-Oliver; MARAIS, Johan. **Herpetological survey of the Niassa Game Reserve, northern Mozambique – Part I: Reptiles**. 2005.

CALFUCURA, Enrique. Governance, land and distribution: A discussion on the Political Economy of Community-Based Conservation. **Elsevier-Ecological Economics**, p. 18-26, 2018.

CRAIG, Gary; MAYO, Marjorie. **Community Empowerment: A Reader in Participation and Development**. London: Zed Books London & New Jersey, 1995.

CRAIG, G. C. **Aerial Survey of Wildlife in the Niassa Reserve and Adjacent Areas**, Mozambique, 2009.

DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Rio de Janeiro, Junho de 1992.

DICIONÁRIO MODERNO DA LÍNGUA PORTUGUESA. Edição de bolso. Angola: Escolar Editora, n.d.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8. Ed., Rio de Janeiro-São Paulo: Editora Record, 2004.

KOTSAKIS, Andreas. Community Participation in Biodiversity Conservation: Emerging localities of tension. In: **Law in the Pursuit of Development**. Abingdon: Routledge-Cavendish, p. 151-165, 2009.

LI, Wen Jun. Community Decision making Participation in Development. **Annals of Tourism Research**, v. 33, n. 1, p. 132-143, 2006.

LOBO, Liliana. **Participação comunitária e satisfação com os cuidados de saúde primários**. Lisboa, s/d.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. Ed., São Paulo: Editora Atlas S.A., 2003.

MOÇAMBIQUE. [Boletim da República (1994)]. **Resolução nº 2/94**: Ratifica a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica. Maputo, I Série n. 34, 24 de Agosto de 1994.

MOÇAMBIQUE. [Boletim da República (1999)]. **Lei nº 10/99**: Estabelece os princípios e normas básicos sobre a protecção, conservação e utilização sustentável dos recursos florestais e faunísticos. Maputo, I Série n. 27, 12 de Julho de 1999.

MOÇAMBIQUE. CONSELHO DE MINISTROS. [REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE]. **Decreto nº 12/2002**: Aprova o Regulamento da Lei nº 10/99, de 7 de Julho, Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia. Maputo, 6 de Junho de 2002.

MOÇAMBIQUE. INE. **Sinopse dos resultados definitivos do 3º Recenseamento Geral da População e Habitação, província de Niassa**. Maputo, 2009.

MOÇAMBIQUE. [Boletim da República (2017)]. **Decreto nº 89/2017**: Aprova o Regulamento da Lei nº 16/2014 de 20 de Junho, Lei da protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica, alterada e republicada pela Lei nº 5/2017 de 11 de Maio. Maputo, I Série nº 2013, 29 de Dezembro de 2017.

MOÇAMBIQUE. [Boletim da República (2020)]. **Decreto nº 42/2020**: Altera a categoria da Reserva Nacional do Niassa, passando a Reserva Especial do Niassa e revoga o Decreto nº 81/99 de 16 de Novembro. Maputo, I Série n. 114, 16 de Junho de 2020.

MOÇAMBIQUE. [Boletim da República (2021)]. **Diploma Ministerial nº 155/2021**: Aprova a composição específica de onze Conselhos de Gestão das áreas de conservação. Maputo, I Série nº 233, 2 de Dezembro de 2021.

PAES DE BARROS, Aidil de Jesus; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. 3.ed., Petrópolis: Vozes, 1994.

PAUL, Samuel. **Community Participation in Development Projects: The World Bank Experience**. Washington, D.C. USA: File Copy, 1987.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**: Trajectos. Lisboa: Gradiva, 1998.

RIBEIRO, Natasha S.; SAATCHI, Sassan S.; SHUGART, Herman H.; WASHINGTON-ALLEN, Robert A. Aboveground biomass and leaf area index (LAI) mapping for Niassa Reserve, northern Mozambique. **Journal of Geophysical Research**, v. 113, G02S02. 2008.

SANTOS, G. E. De O. **Cálculo amostral**: calculadora *on-line*. Disponível em: <http://www.calculoamostral.vai.la>. Acesso em: 09 maio 2017.

SECRETARIADO DA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA [SCDB]. **Panorama da Biodiversidade Global 3**, 2010.

SITOE, Almeida. A.; GUEDES, Benard S.; SITOE, Sílvia N. D. Maússe. **Avaliação dos modelos de manejo comunitário de recursos naturais em Moçambique**. Maputo, 2007.

SNOOK, Laura; ALVES, Tereza; SOUSA, Camila; LOO, Judy; GRATZER, Georg; DUGUMA, Lalisa; SCHROTTER, Cristoph; RIBEIRO, Natasha; MAHANZULE, Rosalina; MAZUZE, Feliciano; CUCO, Esmeraldina; ELIAS, Marlene. Relearning traditional knowledge to achieve sustainability: honey gathering in the miombo woodlands of northern Mozambique. **Conference on International Research on Food Security, Natural Resources Management and Rural Development**. Vienna, 2016.

SRN [SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA RESERVA DO NIASSA]. **Plano de Maneio da Reserva Nacional do Niassa (2007-2012)**, 2006.